



# Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

[prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br](mailto:prefeitura.geral@comendadorgomes.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.449.173/0001-57



LEI N.º 1.256 DE 15 DE MAIO DE 2017

ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.255/2017 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA AS INSTITUIÇÕES QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O *caput* do artigo 3º da Lei nº 1255/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura crédito especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:  
02.01.06.13.392.0002.11.2.015.3.3.90.43.00.00 Subvenções Sociais

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 15 de maio de 2017

  
**Jerônimo Santana Neto**  
Prefeito Municipal  
Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal